

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 02/09/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 0025700-44.2010.5.13.000-e, em que é requerente Aroldo Felinto de Araújo, RESOLVEU, por maioria, contra os votos de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho, Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente, concedeu ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia, em favor do Senhor Aroldo Felinto de Araújo, na qualidade de companheiro da ex-servidora deste Tribunal, Tânia Mara de Almeida Queiroz, falecida 21.10.2009, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal (com a redação dada pela EC nº 41/2003), c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, c, 218, caput, da Lei nº 8.112/90, cujo valor corresponderá aos proventos percebidos pela referida servidora na data anterior a do seu óbito até o limite estabelecido pelo Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite.

Obs.: Convocado Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
TRT-13ª Região